

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos DARCI NOVELLI e HELCIA DE MEIRA RAMOS NOVELLI, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial, movido pelo Banco do Brasil S/A, Proc. nº 1003489-09.2017.8.26.0236, em face de DARCI NOVELLI e HELCIA DE MEIRA RAMOS NOVELLI.

O Doutor Glariston Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 14 de JUNHO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 19 de JUNHO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 10 de JULHO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública, através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **Um imóvel rural de matrícula nº 10.125 do CRI de Ibitinga, com área de 343,7530 hectares, que corresponde a 53% da Fazenda São Domingos, localizada na Fazenda Wamicanga, Ibitinga/SP.** Conforme laudo do perito autos fls. 259-293: “A Fazenda São Domingos é composta por duas matrículas e duas transcrições, seccionado pela Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira do município de Ibitinga; tendo os seguintes registros: Matrícula 10.125, 10.126, Transcrições nº 11.007 e 15.467, ambas do 1º CRI de Ibitinga, cuja somatória dos registros abrangem área total de 648,8664 hectares. A Fazenda São Domingos possui 7.820 metros de rios, deste total, 4.507 metros estão na divisa da propriedade, e 3.313 metros ficam no interior desta. Além dos rios, a propriedade possui 2 nascentes e 2 pequenas represas”. A Fazenda foi **AVALIADA** em sua totalidade por R\$ 34.312.074,24 (trinta e quatro milhões, trezentos e doze mil, setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), **sendo que a parte ideal de 53%, referente a matrícula 10.125 do CRI de Ibitinga, corresponde a R\$ 18.185.400,00 (dezoito milhões, cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) em setembro/2018. Atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em abril/2019 por R\$ 18.599.891,31 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).** **ÔNUS:** Constam hipotecas: R.35/R.48/R.51/R.53/R.56/R.57/R.58/ R.59/R.62/R.63/R.64/R.65/R.66/R.67- Em favor do Banco do Brasil S.A; AV.68 – Penhora, proc. nº 1003688-65.2016.8.26.0236, 2º Ofício Cível desta Comarca; AV.69 – Penhora, proc. nº 1002149-64.2016.8.26.0236, 2º Ofício Cível desta Comarca; AV.71 – Penhora, proc. nº 1004943-58.2016.8.26.0236, 2º Ofício Cível desta Comarca; AV.72 – Penhora, proc. nº 1003489-09.2017.8.26.0236, 2º Ofício Cível; AV.73 – Penhora, proc. nº 1000748-59.2018.8.26.0236, 2º Ofício Cível; AV.74 – Penhora, proc. nº 1001478-70.2018.8.26.0236, 2º Ofício Cível. VALOR DA AÇÃO: R\$ 230.819,46 em novembro/2017. O bem encontra-se na posse dos executados, nomeados depositários quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 23 de abril de 2019.

Glariston Resende
Juiz de Direito